



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de abril de 2022

I

Série

Número 61

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 202/2022

Autoriza a operação harmónio e, conseqüente, alteração estatutária, nos termos e para os efeitos solicitados pela entidade denominada VIALITORAL - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A..

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 202/2022****Sumário:**

Autoriza a operação harmónio e, consequente, alteração estatutária, nos termos e para os efeitos solicitados pela entidade denominada VIALITORAL - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A..

Texto:

Resolução n.º 202/2022

Considerando que a VIALITORAL - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A. (VIALITORAL, S.A.) formulou à Região Autónoma da Madeira (RAM), na qualidade de Concedente e de Acionista, um pedido de autorização para a realização de uma operação harmónio e, consequente, alteração estatutária;

Considerando que a RAM, enquanto acionista, detém uma participação de 20% do capital social da VIALITORAL, S.A.;

Considerando que o capital social da VIALITORAL, S.A. encontra-se, à presente data, totalmente subscrito e realizado;

Considerando que do referido pedido constam os fundamentos subjacentes à operação e, bem assim, os moldes através dos quais a mesma irá realizar-se e que, em suma, se materializa por um aumento do capital social da VIALITORAL, S.A., seguida de redução do mesmo;

Considerando que se encontra autorizada a operação, nos termos do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, após verificação do cumprimento de todos os requisitos legais;

Considerando que a mencionada operação implica uma alteração dos estatutos da VIALITORAL, S.A.;

Considerando o disposto no Contrato de Concessão, designadamente nos pontos 10.4, 10.5 e 10.7 da Cláusula Décima.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de março de 2022, resolve:

1 - Autorizar a operação harmónio, nos termos e para os efeitos solicitados pela VIALITORAL, S.A..

2 - Autorizar a respetiva Alteração Estatutária da VIALITORAL, S.A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)